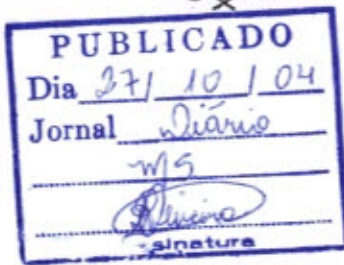




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1



DECRETO Nº 1218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

Declara ponto facultativo na data que menciona,

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 1º de Novembro do corrente ano ficará incrustado entre domingo e um feriado; e

Considerando por fim, que o ponto facultativo no dia 1º de Novembro de 2004, além de não impor prejuízo ao erário, proporcionará redução de gastos na administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, na data de 1º de Novembro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra – se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

